

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.462, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento do exercício de 2019, no valor de R\$ 660.300,93 (seiscentos e sessenta mil, trezentos reais e noventa e três centavos), destinado à aquisição, por desapropriação, de três terrenos e prédio do Velório Comunitário construído sobre dois deles, imóveis pertencentes à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos.

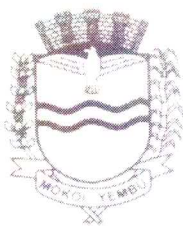
07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
154520004.1.095 - Aquisição do Prédio do Velório
4.4.90.61.00 - Aquisição de
Imóveis.....R\$ 660.300,93

Artigo 2° - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro registrado no exercício de 2018.

Artigo 3° - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

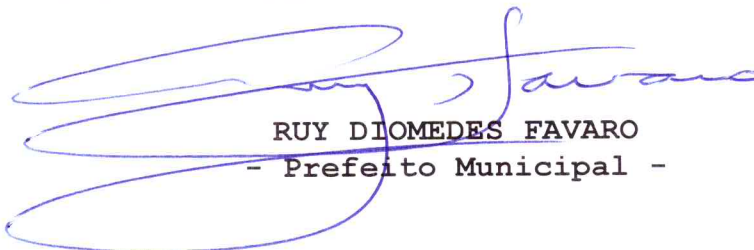
Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicode@conector.com.br



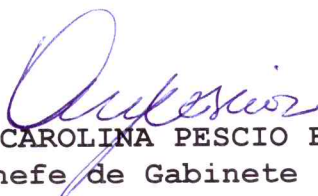
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -